



Protocolado em: PDL - 9/2021 04/11/2021 12:20	DISPONIBILIZADO EM: 04/Novembro/2021	Comissões: CCJL 04/11/2021
--	---	-------------------------------

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Os vereadores que a presente subscrevem, observadas as normas regimentais que lhes confere o Regimento desta Casa Legislativa e a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 62, inciso XIX, propõem o seguinte Projeto de Decreto Legislativo, que concede do título de Cidadão Caxiense ao Sr. João Alberto Marchioro.

João Alberto Marchioro, 77 anos, formou-se em Arquitetura em 1969, na Universidade do Rio Grande do Sul (UFRGS) e se especializou em Planejamento Urbano e Regional pela Universidade de Caxias do Sul (UCS).

Natural de Caxias do Sul, é filho de Waldyr Antonio Marchioro e Auzonia Secondina Zucco Marchioro (ambos *in memoriam*). Viúvo de Ana Maria Botelho Marchioro, com quem teve dois filhos, Gabriel e Luciana, João Alberto se enche de emoção ao falar dos três netos: Amanda (filha de Gabriel com Larissa); e Eduardo e Luisa (filhos de Luciana com Everson).

Proprietário da J.A. Marchioro Arquitetura e Planejamento Ltda., João Alberto é o responsável pela concepção da atual sede da Câmara Municipal de Caxias do Sul, que se transformou em um dos cartões postais da cidade.

O projeto da atual sede começou com o lançamento do edital de concurso público para escolha de anteprojeto de arquitetura, publicado em 21 de novembro de 1983. A proposta vencedora foi a de Marchioro. Em 10 de maio de 1984, foi assinado o contrato para a execução do projeto. A obra teve início em 1986 e foi inaugurada no dia 22 de novembro de 1996. À época, a presidência da Casa estava sob a responsabilidade do então vereador Kalil Sehbe Neto, e o prefeito era Mario David Vanin.

Com característica arquitetônica própria, o prédio da Câmara Municipal de Caxias do Sul exhibe videiras em suas fachadas. Elas funcionam como quebra-sol natural nos meses de verão e embelezam a Casa. O próprio Marchioro conta que a ideia dos parreirais surgiu porque a uva é o símbolo de Caxias do Sul, que abriga há 90 anos a Festa Nacional da Uva.

“Na época, falei com o engenheiro agrônomo, professor e meu amigo José Zugno, que foi secretário da Agricultura e assessor da Prefeitura, para pedir sua opinião sobre a colocação de parreiras nas fachadas Leste, lado em que o sol nasce, e Oeste, onde o sol se põe. Conversei com ele para ter a certeza de que o projeto teria viabilidade, pois as videiras seriam cultivadas nos diversos andares. A parreira é uma planta que, no inverno, perde suas folhas e permite maior entrada de sol. No verão, cria uma proteção com sombra. Recebi dele todo o apoio e orientação. O espaço entre as videiras e as esquadrias tem circulação de ar natural, com ventilação. Acabamos tendo um ótimo quebra-sol. Acredito que essa ideia, juntamente com a concepção da rampa central, chamou a atenção e influenciou para minha proposta ser a escolhida no concurso. Hoje, o prédio evidencia ainda mais a marca simbólica da cidade, com seus belos vinhedos”, avalia Marchioro.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

De acordo com ele, as instalações também foram projetadas dentro do conceito de acessibilidade total, possuindo uma rampa que percorre os andares e permite que pessoas com necessidades especiais transitem por todo o espaço.

Além do prédio do Poder Legislativo caxiense, Marchioro desenvolveu e desenvolve diversos outros serviços profissionais, nas áreas de arquitetura residencial unifamiliar e coletiva, industrial e comercial, de arquitetura de interiores e de planejamento. Entre as outras iniciativas já executadas pelo arquiteto, estão projetos de arquitetura monumental como o do Parque e dos Pavilhões da Festa Nacional Da Uva (1973) e as ampliações ali realizadas, incluindo a construção do novo Centro de Eventos e do novo Pórtico; e o Estádio Centenário, da Sociedade Esportiva e Recreativa Caxias.

Marchioro também integrou o grupo "4 Arquitetos", que foi formado por Antonio Fernando Filippini, João Alberto Marchioro, Paulo Iroquez Bertussi e Rubens Arthur Baldisserotto. Juntos, esses profissionais desenvolveram projetos no período de 1973 a 1975, como o Plano Diretor do Distrito Industrial de Caxias do Sul. Ainda com outros colegas, como Paulo Iroquez Bertussi, Marchioro desenvolveu, por exemplo, na Universidade de Caxias do Sul: estudo para a busca de alternativas construtivas; projeto do Bloco E (1º prédio pré-fabricado em Caxias); projeto do Bloco F (aperfeiçoamento do bloco E); Plano Diretor do Campus da UCS; projeto do Ginásio de Esportes; e projeto da Biblioteca Central. Ligado à UCS, também participou de bancas de projetos acadêmicos.

Marchioro ainda atuou no serviço público. Entre as funções desempenhadas pelo arquiteto, está a de assessor técnico do antigo Gabinete de Planejamento (Gamaplan) da Prefeitura de Caxias do Sul, no ano de 1984. Pelos trabalhos e por sua participação no desenvolvimento da cidade também já recebeu diversas premiações e homenagens.

A homenagem proposta se reveste do mais alto sentimento de admiração e reconhecimento pelos serviços prestados pelo Sr. João Alberto Marchioro a toda a comunidade caxiense.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação da outorga do Título de Cidadão Emérito ao Sr. João Alberto Marchioro.

Caxias do Sul, 27 de outubro de 2021; 146º da Colonização e 131º da Emancipação Política.

VELOCINO JOÃO UEZ

Presidente

ELISANDRO FIUZA GONÇALVES

1ª Vice-Presidente

JOSE PASCUAL DAMBROS

2º Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

MARISOL SANTOS

1ª Secretária

FELIPE GREMELMAIER

2º Secretário



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 9/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE, DE DE

**Concede o Título de Cidadão Emérito ao
Senhor João Alberto Marchioro.**

Art. 1º É concedido, com as distinções a ele inerentes, o Título de Cidadão Emérito ao Senhor João Alberto Marchioro, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade caxiense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

Presidente

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário